



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

No dia primeiro (1º) de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), foi analisado o expediente nº 615/2019, no qual está postada a solicitação nº 1342/2019, emitida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico, que trata de contratação de empresa para Locação de solução para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas. A regra para a Administração Pública é a Licitação, constituindo-se a inexigibilidade desta, situação excepcional que, por força desta condição, deve ser adotada nos restritos termos e hipóteses preconizados na lei, destaca-se que o artigo 25 da Lei 8.666/93 em seu caput é categórico em afirmar que será inexigível a licitação sempre que for demonstrada a inviabilidade de competição. O município já utiliza o sistema da referida empresa há mais de 10 anos, na justificativa da contratação estão expressas as razões da inexigibilidade, principalmente, o alto custo da troca de sistema, prejudicando assim os princípios da economicidade e da eficiência. Sendo assim, com base na fundamentação constante no Termo de Referência, entende-se que a presente contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que assim estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 91.593.376/0001-02, sendo o valor da contratação de R\$ 6.600,00 referente a implantação de módulos novos, o valor mensal de R\$ 11.030,00 referente manutenção de fornecimento, R\$ 82,00 por hora de Assessoria Extra e R\$ 92,00 por hora de Programação Extra, pelos motivos e cominações legais acima descritos, através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e homologada pelo Prefeito.

ROBERTA LAZZARETTI
Assessora Jurídica - OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ____/____/____.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito